

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 12/03/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 187/2014-GAB/PAD de 16/09/2014, publicada no DOE nº 32730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 286/2014-GAB/PAD de 17/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 807698

PORTARIA Nº. 68/2015-GAB/PAD
BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 846823/2015; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 54192499-3, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, Mat. nº 5768748-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 807831

PORTARIA Nº. 59/2015-GAB/SIND.
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 148/2014-GAB/SIND, de 10/09/2014, publicada no DOE edição nº 32728 de 16/09/2014.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.
Protocolo 807852

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440154
PORTARIA Nº 49 / 2012 - SAEN,
14 DE SETEMBRO DE 2012

PUBLICADA NO DOE. Nº 32248 - 25/09/2012
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - EEEF PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA;
LEIA-SE:
Art. 1º - EEEF SANTA TEREZINHA;
HELENILSON CUNHA PONTES
Secretário de Estado de Educação
Protocolo 808009

IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADE
PORTARIA Nº 08 / 2015 - GS

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de ITUPIRANGA / DISTRITO DE CAJAZEIRAS, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 831767 / 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO REGULAR, a partir do ano letivo de 2015, na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRASIL TROPICAL, Município de Itupiranga/PA;
Art. 2º -Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN-Secretaria Adjunta de Ensino e CODES -Coordenação de Descentralização em conjunto com a 4ª URE, providenciarão a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Belém, 16 de março de 2015
HELENILSON CUNHA PONTES
Secretário de Estado de Educação
Protocolo 808028

SUPRIMENTO DE FUNDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica (natureza de despesa 3339039).
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de março de 2015

MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, em exercício
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 10/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 013/2014-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.02.2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 1º Semestre/2015, conforme portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) CARLOS ROBERTO AMORIM DA SILVA, matrícula nº 5838690, CPF nº 2734946785, ocupante do cargo de Diretor(a) da NTE - BRAGANCA, do município de BRAGANCA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica (natureza de despesa 3339039).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de março de 2015

MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, em exercício
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 11/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 013/2014-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.02.2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 1º Semestre/2015, conforme portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) MONICA NAZARE SANCHES FIGUEIREDO VIANA, matrícula nº 5401658, CPF nº 31938728220, ocupante do cargo de Diretor(a) da NTE II - BELEM, do município de BELEM, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica (natureza de despesa 3339039).
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de março de 2015

MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, em exercício
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 12/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 013/2014-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.02.2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 1º Semestre/2015, conforme portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) MARIA LUCILEA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 5615666, CPF nº 19784244268, ocupante do cargo de Diretor(a) da NTE - MARABA, do município de MARABA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para serviços de terceiros pessoa jurídica (natureza de despesa 3339039).
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data da emissão da ordem bancária, para aplicação/execução do recurso e 15 (Quinze) dias, a contar do 1º dia subsequente ao término do período de execução para efetuar a Prestação de Contas junto a GPREC/SEDUC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 11 de março de 2015

MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, em exercício
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 13/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando das atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria de Delegação de Competência nº 013/2014-GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05.02.2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Fundo Rotativo 1º Semestre/2015, conforme portarias 037/2010; 817/2012; e Manual do Fundo Rotativo ao servidor(a) CLAUDIO LUIZ FERNANDES, matrícula nº 5753732, CPF nº 36881830459, ocupante do cargo de Diretor(a) da NTE - TUCURUI, do município de TUCURUI, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face as despesas com material de consumo (natureza de despesa 3339030) e R\$